



Câmara Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 2.070, DE 20 DE MAIO DE 2019.

**“DENOMINA DE BAIRRO JEQUITIBÁ, LOCALIZADO NA
RODOVIA JOSÉ HUBER, NO DISTRITO DE SANTA MARIA,
NESTE MUNICÍPIO.”**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal
aprovou e ele promulga a seguinte lei:

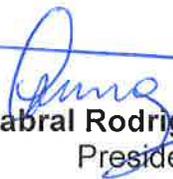
Art. 1º - Fica por esta Lei, denominado de “**Bairro Jequitibá**”, o trajeto com início no
entroncamento da Rodovia Francisco Stockl com a Rodovia José Huber, em frente ao
Jequitibá Centenário e término na divisa da propriedade do Sr. Adelson Huber,
compreendendo todo o lado direito e esquerdo do referido trecho da Rodovia José Huber,
no Distrito de Santa Maria, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

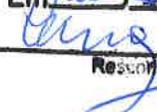
Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 20 de maio de 2019.


João Cabral Rodrigues Cancellieri
Presidente

PROMULGADO

Em 20 / 05 / 2019


Responsible

Projeto de Lei Nº 017/2019 – Autor: Cezar Tadeu Ronchi Junior